

Nº 3

Filipe

C2019

1929

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte—Natal.

Nº 982

D. ao Exmo. Sr. Desembargador
Honacio Barreto

Recurso crime do Districto
de São José de Mipibu
Recorrente, O Juiz

Recorrido, Manoel Eusebio de Audea
de Filho

AUTUAÇÃO

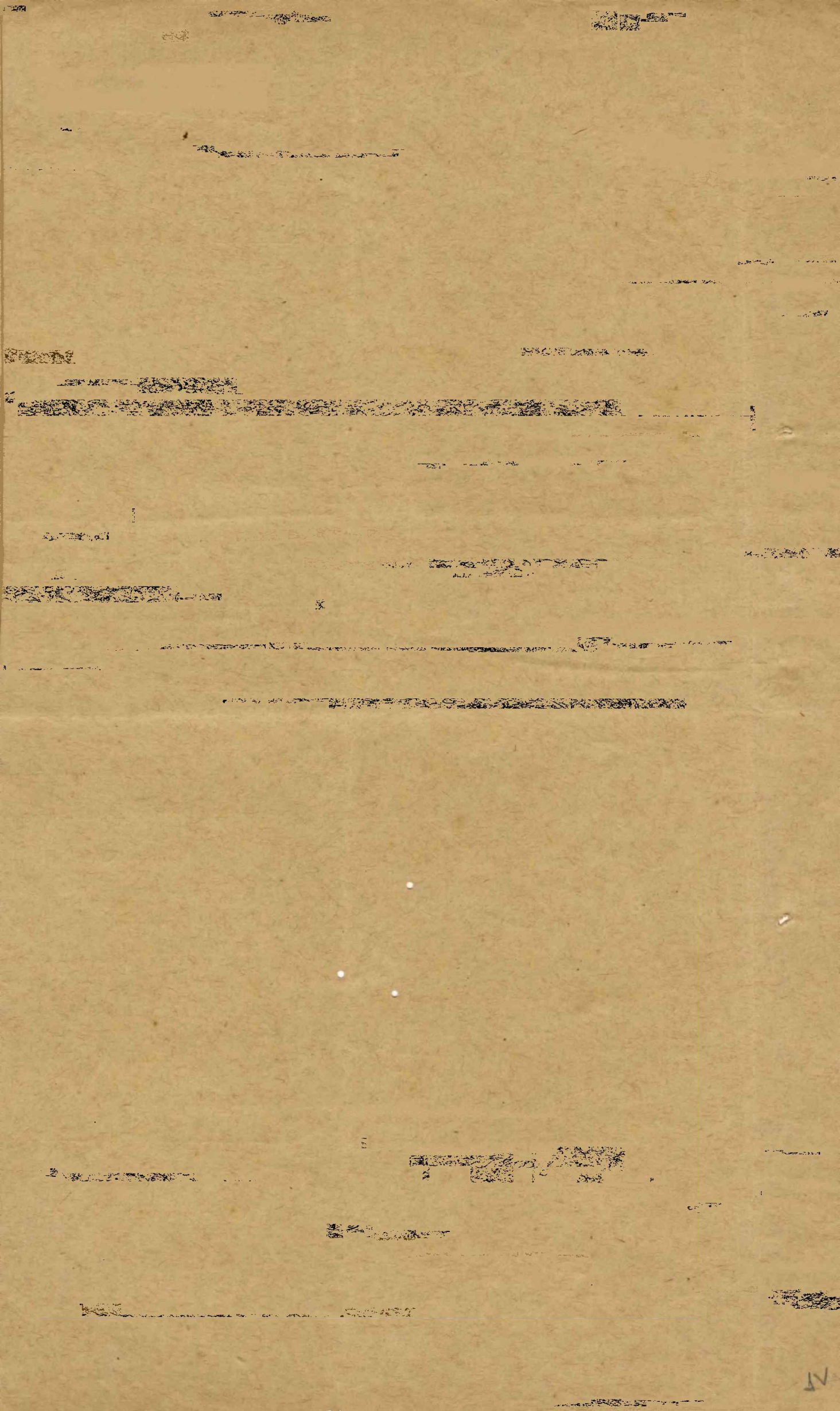
Aos seis de Março de mil e no-
vecentos e noventa e nove, nesta Secretaria do Superior
Tribunal de Justiça, autuei o processo que adiante se
vê, do que fiz este termo. Eu, Honacio Barreto
de Silva, Secretario

AUTUADO

no livro
25-3-929 a f. 3

no livro
4-5-919 a f. 3

L



1929

1
b119

Juiz de Direito da Comarca
de S. José de Itipiruna.

O Oficial de Registro -
Alaquez.

Peticão requerendo registro
de nascimento.

Mauro Casimiro de Moura Filho - Reg.^{to}

Outras

Das vinte e seis de Janeiro de mil
novecentos e vinte e nove, nesta
Cidade de S. José de Itipiruna, em
um Cartório, entre a presença
de quem se segue; do que fiz este
leu. Eu, João Baptista Alaquez,
quem, Oficial de Registro Civil,
o prescrivi.

1997

1997

Wm. H. Jones & Co. Agents
New York

Wm. H. Jones & Co.
New York

Wm. H. Jones & Co.
New York

Wm. H. Jones & Co. Agents
New York

Wm. H. Jones & Co.

Wm. H. Jones & Co. Agents
New York

2
cauta

Ill. mo Sr. Dr. Juiz de Direito desta
Comarca.

A. F. F. no upião, dandore, em república,
com a cidadão no mureu, rita as representan
tu no Ministerio Publico, fora o juiz le-
gale.

J. frei, 26/1/1909

A. F. F. ma

Mauoel Casimiro de Andrade Filho, não
tudo dado o registro de seu filho Elaudionor
Telgio de Andrade, quer fazer o agora
pelo que pede a V. S. se digne de man-
dar o official do Registro Civil fazer os
deridos registros, como tambem de ele-
var ao supplicante da mesma.

Ostrosimio declara que nasceu Elaudionor
Telgio de Andrade às 19 horas do dia
21 de Agosto de 1909 nesta cidade,
filho d'elle declarante e sua mulher
Rizigail Rodriguez d' Andrade.

São avós paternos: Mauoel Casimiro
de Andrade e Bidelina Ferreira de Andrade
e maternos José Cicero de Oliveira e
Marfiza Rodriguez d' Oliveira (fallecidos),
sendo os paternos naturaes d'esta cidade
e os maternos do Estado do Ceará.

P. Deffrimontes

São José de M. P. 26 de Janeiro de 1909

Mauoel Casimiro de Andrade Filho



Confirmamos as declarações do supplicante:
Tudo

11100

Maria Feliciano de Souza
João José da Rocha

Petição

Certifico que fizeo registrado
 no Livro n.º 4, a fls. 14 verso, o
 nascimento de Claudionor Teo-
 gis de Andrade, filho legítimo
 de Manoel Casimiro de Andrade
 filho e de sua mulher D. Aliga-
 il Rodrigues de Andrade, con-
 forme o despacho do Sr. Juiz
 de Direito, no petição de regem-
 pte: dou fé, e as referidas si-
 mo me reporto.

S. Frei de Alipicini, 26 de Janeiro
 de 1979.

O Official do Registro Civil,
 João Baptista da Aguiar.

Visto

E logo que estes autos com
 vista as referidas do Promotor
 Publico; e que que este termo.
 Eu, João Baptista da Aguiar,
 Escrevedor, o escrevi.
 J. B.

Judicio as testemunhas Manoel Feliciano
 do Souza e João José da Rocha,
 residentes nesta Cidade e requiro
 que seja designado dia, hora e lugar,
 para depoerem sobre o allegado
 na petição inicial, com sciencia desta

C 20119

Procuradoria Adjuncta.

São Paulo, 2 de Fevereiro de 1929
Miguel Ribeiro da Costa
Adjuncto e Promotor Publico

Quito e Conclusão

E logo me dei estes autos e juizo
conclusão ao juiz de Direito; ao
que fiz este termo. Eu, José
Baptista da Silva, Escrivão, o
prestei.

Ass?

Depois o encaminhamento do H. P. e depois
o dia 4 do andamento, pelas 14 horas,
na Carteira, citando-se a todos os
alvos indicados e dando-se a
vista ao mesmo representante
do H. P.

S. Paulo, 2/2/1929
F. Reyna

Quito

E logo me dei estes autos; ao que fiz
este termo. Eu, José Baptista da Silva,
Escrivão, o prestei.

Certidão

Certifico que entreguei os autos
alvos Manuel Feliciano de Souza e
José José do Rocha, e contendo os
certidos e os suprad. ao juiz.

Certifico mais que dei ciência ao
Adjuncto e Promotor Publico: ao juiz
S. Paulo, 2-2-1929.

O

e notum: frs Cicero de Alveira
Margarit Rodriguez de Alveira, jo
Fallecido. Voto meus esse. Lido
e achado em forma, e registado em
frente e parte. Lei, f. 100. Baptista
ell. Alveira, Creacion, e execucao.

... f. 100. Baptista
Margarit Ribeira de Alveira

2ª Testamento.

João Francisco de Alveira, que se encontra
f. 100, de Alveira, que se encontra, residendo
te neste Cidre, de por costume, visto
novo, f. 100. f. 100. e comparece,
meio legat e sendo representado sobre
a justiça de registro de Alveira
to, dize: Que em f. 100. e registado
em laudim de Alveira de Alveira
e sobre ser elle f. 100. legitimo de
Alveira. Casimiro de Alveira f. 100.
e seu mulher obrigat Rodriguez de
Alveira, com f. 100. f. 100. f. 100.
e f. 100. f. 100. f. 100. f. 100.
f. 100. f. 100. f. 100. f. 100.
Cidre, com f. 100. f. 100. f. 100.
Alveira. Casimiro de Alveira
e sua mulher Rodriguez de Alveira
de Alveira, e entre outros de frs
Cicero de Alveira, e Margarit Rodri-
gues de Alveira, jo Fallecido. Voto
meus esse. Lido e achado

Ítem e Conclusão

E logo recitadas as atas e procs com
Asses os Juis de Foyto, e o Jui
Jui, este termo. Em qm Baptista
el Rey, Escrivão, e demais.

Vistos, etc
Consta autem per Abas el Locutionis de Medica Fi.
Hoc aqum de das a supito, au tempo proprio, o nome de seu
falso Blanchinas, nascido em 21 de Agosto de 1809,
muito notado.

Quidam de nos testamur utras, a supitacione de M. P.,
aliis de membris apertados fero upe uenti, cum
fundamta oblectat, sed quipos, uoluerat, etc. de fl.

Attamenas per me autem uentem affectu uenti
a uentem de em uentem pro uia no act. 388.
de local. Pm; uentem

Attamenas per utra supitacione a uentem fero uentem
uentem de act. 83, de uentem uentem. **Cauf. 3**
quipo supitacione a uentem uentem uentem
uentem uentem uentem uentem uentem uentem
uentem de uentem.

uentem uentem uentem uentem uentem uentem
uentem uentem uentem uentem uentem uentem
uentem uentem uentem uentem uentem uentem
uentem uentem uentem uentem uentem uentem
uentem uentem uentem uentem uentem uentem

Ítem

E logo recitadas as atas, e procs
de qm Baptista
el Rey, Escrivão, e demais.

Cauf.

Certidão

Certifico que retivei o ad-
juízo do Promotor Público sobre
Pedido de sentença retro, de acordo
do de sentença e regimento do
il. Casamento de Andrade por
nos tal-o encontrado neste
Cidade: Dou fe.

S. Frei, 15 de Fevereiro de 1929.

O Escrivo

José Baptista da Aguiar

Certidão

Certifico que de acordo o prazo
legal, sou que posse apresento
de qualquer recurso pelo por
Es: Dou fe.

S. Frei, 20 de Fevereiro de 1929

O Escrivo

José Baptista da Aguiar

Recurso

Com petição e try de Fevereiro de mil
novecentos e vinte e nove, de meu
cartório, fosse recurso petição antes
ao Secretário do Superior Tribunal
de Justiça; do que fe; este humo.
Efe, José Baptista da Aguiar, Escrivo,
o escrevo.

Pueffes

Apresentação

façam-me estes autos apresentados

10
1871

October 2

Dear Sir,
I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 29th inst. in relation to the matter mentioned therein. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

October 2

Dear Sir,
I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 29th inst. in relation to the matter mentioned therein. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

Very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

Dear Sir,
I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 29th inst. in relation to the matter mentioned therein. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

Very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

Very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

Very respectfully,
Yours truly,
J. H. [Name]

esta Secretaria do Superior Tribu-
nal de Justiça, do que fiz lavrar este tes-
tuo assinado.

Natal, 27 de Fevereiro de 1929.

Francisco Salles de Oliveira
Secretário

baileirão

faço este auto, concluso do Pre-
sidente do Tribunal Excmo. Sr. Desem-
penhador João Diomício Tilqueira, do
que fiz lavrar este Testuo. Assinado.

Natal, 27 de Fevereiro de 1929

Francisco Salles de Oliveira
Secretário

do Excmo. Sr. Desembargador
Horácio Barreto

Natal, 5 de Março de 1929.

Requisição

Data e Conclusão

Requiro este auto por parte do Presi-
dente do Tribunal Excmo. Sr. De-
sembargador Diomício Tilqueira e
do Sr. Juiz executor do Juiz Relator
Excmo. Sr. Desembargador Horá-
cio Barreto, do que fiz lavrar este
Testuo assinado.

Natal, 6 de Março de 1929.

Francisco Salles de Oliveira
Secretário

de Francisco de Paula, juiz de Paz e Procurador

o Juiz de Paz de Vila Rica, 12-3-1729

ilho de Francisco de Paula, Juiz de Paz

Francisco de Paula, Juiz de Paz

Recebi a carta de Luiz de F. Piz
Juiz de Paz de Vila Rica, e fiz a
carta de Luiz de F. Piz, e Luiz de F.

Dr. Celso de F. Piz, Juiz de Paz
Juiz de Paz de Vila Rica, e Luiz de F.
Notul 13 de Março de 1729

O Excmo. Sr.
Francisco de Paula, Juiz de Paz

Não tendo sido in-
terposto o recurso do des-
pacho recorrido, fez
achar-se acerto da
voto do Juiz de Paz, de
seu voto e a interposição
for mandada, por
peratoira ou por
edital, conforme a
hypothese occorrente,
na conformidade do
art. 179, combinado
com o 190, Livro do
Cod. do Proc. Pen.

Amin, para os fins
constantes do dicto
nos arts 178 e 475,
e unico, do citado Co-

1919

memorandum de acordo com de pauca

1919-8-15, depois de se consultar o

relatório de pagamentos em dili-
gencia, consoante a
previsão feita
da re-iteração de

o contrato

de trabalho

de serviço

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

de trabalho

1719

Resolucões e Conclusões

Em nome de Deus, o qual nos socorre
e assiste, e por nós, proclamação, antes por par-
te do Secretário do Superior Tribunal,
e logo proclamação ao Juiz de Direito; do
qual se fez este termo. Sou, João Baptista
Albuquerque, Escrivão, e escrevo.

Com fundamento nas razões apresentadas, inti-
mamos o seguinte.

F. Juiz, 11/4/1779

Fato

O. Logo proclamação antes; do qual se fez
este termo. Sou, João Baptista Alac-
que, Escrivão, e escrevo.

Certidão

Certifico que se acha de fato
ciudadão, e seu Manuel Casimiro
de Andrade Filho, o pretendente do dis-
posições recorridas de F. do S. V. : voce
F. do S. Juiz, 11 de abril de 1779.

Escrivão

João Baptista Albuquerque
Escrivão

Recursos

Ome decaito de Abel de mil nove
centos e vinte e nove, de meu carto-
rio, poro recursos deste autor ao
Secretario do Superior Tribunal de
Justica; o que fez este termo. Eu,
João Baptista de Souza, Escrivão

Representação e Conclusão
faziam este autor apresentado neste
Secretaria do Superior Tribunal de Jus-
tica por parte do Escrivão de Luiz José
de Almeida e do juiz de Direito de
Ribeiro Preto. Mr. Deputado João
de Barros, o que fez laçar este termo
e assigno.

Matoz, 06 de abril de 1919.

Luiz José de Almeida, Escrivão
João Baptista de Souza, Escrivão

Relatório, relatório e conclusões
de recurso crime ao acórdão, vide da Câmara
de J. J. de Ribeirão Preto, em 22 de fevereiro
de 1919 de Ribeirão Preto, sendo recursos, ficando
Barragem de Ribeirão Preto, em 1919
Acordam, em virtude da decisão, no sentido
do recurso interposto para a confirmação
e confirmação, por não fundamentadas as razões
recorridas. Costa no forma da lei

Matoz, 1 de maio de 1919.
Ribeirão Preto, P.

Honra de...

...

...

...

...

Remissão de...

Nota dada, ante...

esta ante ao...

... de São José de...

... de...

... de 1799...

...

Remittido...

Contas

Do Superior Tribunal

De 6000

Do Pres. Pres. e Trib. 4000

Do Pres. final. Pres. 8000 18000

Do Secretaria

Antes de pagar 1000

Antes de pagar 1000

De 2000

De 5000

De 1200

De 200 13200

De 2400 31200

De 2400 33600

19/07/03

de la intimacion - se do...
no... por...
para...

7. July 4/9/93

...

On quinta...
trinta...
por...
visto...

...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

...

...

...
...
...
...